

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0038048-56

PROTOCOLO



2025-019822

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 38.048

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA MARCONDES ALVES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB LETRA A-04B DA QUADRA 15-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: TOMIYUKI SATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 010671874-64, IDENTIDADE: 2411027 PB, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MARÇO DE 2013.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2013.

AV-01-038048-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 25 MARÇO DE 2013, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N A-4 DA QUADRA 15-B, SITUADO NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, ATUALMENTE RUA PROJETADA, ESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 20M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 600,00M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 36.264, EM DATA DE 23 DE OUTUBRO DE 2012, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM QUATRO LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N A-04B DA QUADRA 15-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", ATUALMENTE RUA MARCONDES ALVES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A TOMIYUKI SATO, JÁ QUALIFICADOS ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE

ORDEM AV-1 DA MATRICULA 38.048, EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2013, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MARÇO DE 2013.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AV-02-038048-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 SETEMBRO DE 2013, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, LAJES E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA MARCONDES ALVES DE VASCONCELOS N 144-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N A-04B DA QUADRA 15-B, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA AREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 63,36M2 (METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. TOMIYUKI SATO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N. 2511027-SSP-PB, INSCRITO NOS CPF N. 010.671.874/64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NOBERTO DE CASTRO NOGUEIRA N 234, JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PROJETO PARA CONSTRUCAO RESIDENCIA UNIFAMILIAR; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 03 DE JUNHO DE 2013, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE DATADO DE 23.08.2013, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERREIRA DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000522013-13001875, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 02.09.2013, COM VALIDADE ATE O DIA 01.03.2014, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

R-03-038048-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221

CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 24 MARÇO DE 2014, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JEANE DA SILVA NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDORE, CPF: 030365174-13, IDENTIDADE: 2044497 PB, ENDEREÇO: JOAO PESSOA - PB. PELO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MARÇO DE 2014.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

R-004-038048-R-04-038048-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 MARÇO DE 2014, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDEREÇO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 24/04/2014. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MARÇO DE 2014.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 25 DE MARÇO DE 2014.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-005-038048-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7962 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 23/08/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 10/01/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0703502720000000. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020785051. SELO DIGITAL: ARH17486-G1CI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-006-038048-CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7962 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO

CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI.0050/24 E PROCESSO SOB Nº 8495/2023 EMITIDA EM 10 DE JANEIRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O LOTE A4B, QUADRA 15-B, ONDE, POSSUI AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA MARCONE ALVES DE VASCONCELOS, Nº 144-B. LADO DIREITO: CONFRONTANDO COM O LOTE A4A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MARCONE ALVES DE VASCONCELOS, Nº 144-A. LADO ESQUERDO: CONFRONTANDO COM O LOTE A4C QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MARCONE ALVES DE VASCONCELOS, Nº 144-C. FUNDOS: CONFRONTANDO COM O LOTE 05 QUE FAZ FRENTE PARA RUA PROJETADA, S/Nº. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020785051. SELO DIGITAL: ARH17487-112I. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-007-038048-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7962 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16096/2022 DATADO DE 07/07/2022, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO RELACIONADO AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021021161. SELO DIGITAL: ARH17488-CJ54. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-008-038048-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7962 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16096/2022 CESAV/BU DE 07/07/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JEANE DA SILVA NASCIMENTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 030.365.174-13, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 21/09/2022. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DO JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DOS EDITAIS NOS DIAS 17/05/2023, 18/05/2023 E 19/05/2023. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO

POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021021161. SELO DIGITAL: ARH17489-1DSF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2025.

AV-009-038048-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 085406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2023 - 7962 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA BAYEUX - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM 14/09/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 11/09/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO: 40232, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0703502720000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 113.625,64 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.414,84 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGO EM 13/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6384823194939773156X. EMOLUMENTOS: R\$ 568,13; FEPJ: R\$ 104,54; MP: R\$ 9,09; FARPEN: R\$ 75,85; ISS: R\$ 28,41; TOTAL: R\$ 786,02. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020651090. SELO DIGITAL: AQE56316-IQ4T. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais

ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital

transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT48474-U1V1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 02 de Julho de 2025